



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 30/2023

Contrato n.º 30/2023
Pregão Presencial n.º 19/2023
Processo n.º 4048/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador do documento de identidade n.º RG n.º 43.625.506-6, CPF n.º 318.426.348-79, e a empresa **JL ALVES GESTÃO EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 14.750.885/0001-50, com endereço a Rua Bahia, n.º 290, Centro, CEP 18.780-000, Município de Manduri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **João Luiz Alves**, portador da carteira de identidade n.º 22.212.465 SSP/SP, CPF n.º 141.363.398-60, firma o presente **Termo de Aditamento ao contrato n.º 30/2023, Pregão Presencial n.º 19/2023, Processo Administrativo n.º 4048/2023**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e Emenda Constitucional n.º 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Parecer Jurídico e Termo de Dotação Orçamentária e Financeira, através do processo n.º 8909/2024.

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) módulo do sistema ao contrato originário, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência presente no processo n.º 8909/2024, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Implantação (Parcela Única)	Valor Locação Mensal	Valor Total: locação (12 meses)
1	Sistema de Ponto Eletrônico e Controle de Frequência.	1.000,00	1.000,00	12.000,00
VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO (12 meses): R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

2.1. Com fulcro na Cláusula 2ª do Contrato originário, fica aditado ao contrato o valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), totalizando um aditivo de 2,74%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

*02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
05 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FICHA 59
RECURSO PRÓPRIO – FONTE 01*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº. 30/2023 permanecem como se encontram. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

João Luiz Alves
JL Alves Gestão EPP
Contratada

Eduardo Fogaça Ruivo
Coordenador de Recursos Humanos
Gestor do Contrato